



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**Lei nº893/2005**

Araguatins/TO, 20 de junho de 2005.

**"Autoriza a doação de área de propriedade do município ao Estado do Tocantins, e dá outras providências".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar uma área urbana de propriedade do município no total de 600,0m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), sendo: 20,0m de frente e 30m de fundo, localizado no Distrito de Transaraguaia, às margens da rodovia BR-230, junto ao Posto Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, para o **Estado do Tocantins**, com objetivo exclusivo da Construção do escritório da Balança para conferência de pesagem de cargas, anexo ao Posto Fiscal, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Estado do Tocantins obrigado a concluir a construção da referida obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2005.**

  
**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

  
**RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR**  
Secretário Mun..de Administração e Coordenação Geral